

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 15, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Revoga as Portarias Normativas nº 7 e nº 8, ambas de 28 de abril de 2016, e publicadas no Diário Oficial da União do dia 29 subsequente, que, respectivamente, institui o Cadastro Nacional de Concluintes dos cursos de graduação - CNC, e cria indicadores de qualidade para a Educação Superior e institui Grupo de Trabalho para elaboração e definição de metodologia para sua implementação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias Normativas nº 7 e nº 8, ambas de 28 de abril de 2016, publicadas no Diário Oficial da União do dia 29 subsequente, que, respectivamente, institui o Cadastro Nacional de Concluintes dos cursos de graduação - CNC, e cria indicadores de qualidade para a Educação Superior e institui Grupo de Trabalho para elaboração e definição de metodologia para sua implementação.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

(Publicação no DOU n.º 120, de 24.06.2016, Seção 1, página 92)